

**ATA DA 10.ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETIVO
DA
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DOURO E TÂMEGA**

----- Ao trigésimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, pelas dez horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Douro e Tâmega (AMDT), no edifício dos Paços do Concelho do Município de Resende, sito na Av. Rebelo Moniz, 4660-212 Resende, que contou com a presença dos seguintes Membros: -----

----- Cristina Lasalete Cardoso Vieira, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses; -----

----- Maria José Marinho Teixeira, em substituição do Vice-Presidente do Diretivo, José António Peixoto Lima, e Vereadora da Municipal de Celorico de Basto; -----

----- Adriano Teixeira Alves dos Santos, em substituição do Vogal do Conselho Diretivo, José Luís Gaspar Jorge e Vereador da Câmara Municipal de Amarante; -----

----- Joaquim Paulo de Sousa Pereira, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Baião; -----

----- Joaquim Garcez Trindade, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Resende; -----

----- Estiveram presentes: Ricardo Magalhães - Secretário-geral, Hugo Vaz e Joaquina Carvalho, na qualidade de colaboradores da Associação de Municípios do Douro e Tâmega; João Paulo Borges, na qualidade de técnico superior da Câmara Municipal de Baião e Ivone Silva, na qualidade de técnica superior da Câmara Municipal de Celorico de Basto. -----

----- De seguida deu-se início aos trabalhos. -----

----- **PONTO UM – Aprovação da Ata da 9.ª reunião ordinária do Conselho Diretivo de 15 de setembro de 2023 – Para deliberação** -----

----- Relativamente à ata da reunião anterior, a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, perguntou se havia alguma sugestão de alteração à ata enviada e se era necessário proceder-se à sua leitura. Os presentes responderam que não era necessário. ----

----- Procedeu-se à votação da ata, sendo esta aprovada por unanimidade. -----

----- **PONTO DOIS – Informação sobre pagamentos efetuados – Para conhecimento** -----

----- Presente a informação sobre os pagamentos efetuados no período de 14-09-2023 a 28-11-2023, que se reproduz: -----

Autorizações de Pagamento

De: 14/09/2023
A: 28/11/2023

ENTIDADE	DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	VALOR	DESCRIPTIVO
NOS COMUNICAÇÕES SA	Fatura	FT202393/1849756	24-08-2023	106,01 €	Comunicações
NOS COMUNICAÇÕES SA	Fatura	FT202312/371346	13-09-2023	17,18 €	Comunicações - KANGURU
CRISMAGA, LDA.	Fatura	FT/FA2023/38	14-09-2023	18.338,00 €	Auto de medição Nº 6 - Empreitada de Reabilitação da Ponte de Arame
INDIGO EMOTIONS, LDA	Fatura	FAC/2023/49	26-09-2023	2.718,92 €	Aquisição de material de comunicação e economato com a nova imagem da Associação de Municípios do Douro e Tâmega
TÂMEGAPRESS - COMUNICAÇÃO E MULTIMÉDIA, LDA.	Fatura	FT01P2023/41	29-09-2023	830,25 €	Publicações MAISNORTE - 3ºT2023
FILENIO - PRODUÇÕES ESTEREOSCÓPICAS 3D, UNIPessoal LDA.	Fatura	1/2023/31	19-09-2023	5.304,38 €	Produção de vídeos promocionais - Guided By Nature - Turismo Natureza 25% - Gravações
OFFICINA NOCTUA – DESIGN, SERIGRAFIA, OUTRAS ARTES & OFÍCIOS	Fatura	FA/FA2023/29	04-10-2023	190,65 €	Saída de campo para observação das Aves
ANDRÉ LEAL ALVES, UNIPessoal LDA	Fatura	FT/FA2023/20	06-10-2023	1.574,40 €	PROVERE - Turismo para Todos
IVA MARIA ALMEIDA SOARES	Fatura	RATSIRE01R/7	06-10-2023	400,00 €	Gestão de comunicação e redes sociais da AMDT - setembro de 2023
NOS COMUNICAÇÕES SA	Fatura	FT202393/2061491	26-09-2023	102,81 €	Comunicações
CRISMAGA, LDA.	Fatura	FT/FA2023/39	06-09-2023	17.631,73 €	Auto de medição Nº 7 - Empreitada de Reabilitação da Ponte de Arame
NOS COMUNICAÇÕES SA	Fatura	FT202312/421519	06-10-2023	17,18 €	Comunicações - KANGURU
NASCIMENTO PINTO	Fatura	1/2023/8	04-10-2023	20.522,38 €	Empreitada do Centro de Informação do Mosteiro de Santa Maria de Cárquere - Auto nº 6 - final
INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA, I.P.	Fatura	FT/NFA2023/1343	26-10-2023	102,39 €	Informação meteorológica - certidão
WIREMAZE - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A.	Fatura	FT/2023A1/529	24-10-2023	3.049,67 €	Manutenção e assistência técnica para o portal Douro e Tâmega - ano 2023
NOS COMUNICAÇÕES SA	Fatura	FT/202393/2258788	24-10-2023	102,81 €	Comunicações
IVA MARIA ALMEIDA SOARES	Fatura	R/ATSIRE01R/9	06-11-2023	400,00 €	Gestão de comunicação e redes sociais da AMDT - outubro de 2023
CRISMAGA, LDA.	Fatura	FT/FA2023/57	09-10-2023	18.864,36 €	Auto de medição Nº 8 - Empreitada de Reabilitação da Ponte de Arame
CRISMAGA, LDA.	Fatura	FT/FA2023/61	30-10-2023	21.902,04 €	Auto de medição Nº 9 - Empreitada de Reabilitação da Ponte de Arame

R.

INFOPORTUGAL- SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E CONTEÚDOS, S.A.	Fatura	ZDIV/BF91/1205001187	30-09-2023	10.103,93 €	Desenvolvimento de API para integração da base de dados da Rota do Românico com a plataforma digital de gestão e promoção do destino Turismo para Todos
FILENIO - PRODUÇÕES ESTEREOSCÓPICAS 3D, UNIPessoal LDA.	Fatura	1/2023/34	19-10-2023	10.608,74 €	Produção de vídeos - Turismo da Natureza - 50% conclusão
BAIRRO DESIGN, LDA.	Fatura	FAC/23/21	05-10-2023	15.313,50 €	Fornecimento de mobiliário expositivo para o Centro Interpretativo da igreja de Santa Maria de Veade - 25%
BAIRRO DESIGN, LDA.	Fatura	FAC/23/22	27-10-2023	45.940,50 €	Fornecimento de mobiliário expositivo para o Centro Interpretativo da igreja de Santa Maria de Veade - 75%
LUSOCOL, SOCIEDADE LUSA DE CONSTRUÇÕES, LDA.	Fatura	FT/2023/79	10-10-2023	21.487,42 €	Empreitada para a requalificação do adro da Igreja de Ancede - auto nº 6
LUSOCOL, SOCIEDADE LUSA DE CONSTRUÇÕES, LDA.	Fatura	FT/2023/82	26-10-2023	81.803,75 €	Empreitada para a requalificação do adro da Igreja de Ancede - auto nº 7
YTRAVEL, LDA	Fatura	FT/2023E/35	19-10-2023	4.206,60 €	Upgrade da Plataforma Digital de Gestão e Promoção de Destino "Turismo para Todos - Turismo de Natureza" e do Respetivo Sistema de Gestão, com ligação à base de dados da Rota do Românico 60% com ativação da licença do pacote Outdooractive Destination Pro+
YTRAVEL, LDA	Fatura	FT/2023E/36	19-10-2023	2.804,40 €	Upgrade da Plataforma Digital de Gestão e Promoção de Destino "Turismo para Todos - Turismo de Natureza" e do Respetivo Sistema de Gestão, com ligação à base de dados da Rota do Românico 40% com importação dos pontos de interesse da Rota do Românico para a base de dados Outdooractive
YTRAVEL, LDA	Fatura	FT/2023E/37	10-11-2023	18.357,74 €	Aquisição de Serviços para o desenvolvimento de plataforma digital de gestão e promoção de destino "Turismo para todos - Turismo da Natureza" 50% com validação final
RICARDO TEIXEIRA & VÍTOR FONSECA - ARQUEOLOGIA LDA	Fatura	FT/FT2023/149	19-10-2023	13.819,05 €	Acompanhamento arqueológico no âmbito da empreitada para a requalificação do Adro da Igreja de Ancede, Baião - 30%
RICARDO TEIXEIRA & VÍTOR FONSECA - ARQUEOLOGIA LDA	Fatura	FT/FT2023/162	30-10-2023	4.606,35 €	Acompanhamento arqueológico no âmbito da empreitada para a requalificação do Adro da Igreja de Ancede, Baião - 10%
MASSIVE CATEGORY, LDA.	Fatura	FT/2023/65	19-10-2023	6.580,50 €	Material Promocional/divulgação de cada evento
NOS COMUNICAÇÕES SA	Fatura	FT202312/458362	07-11-2023	17,18 €	Comunicações - KANGURU
MEDIDATA.NET - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS, SA	Fatura	FT/2023/1016	13-11-2023	3.029,53 €	Manutenção das aplicações SIGMA 2024
OFFICELAN, LDA	Fatura	FCB/FCB2023/230128	19-07-2023	399,75 €	Aquisição de serviços de deslocação para formação do sistema de internet por satélite
OFFICELAN, LDA	Fatura	FCB/FCB2023/230212	13-10-2023	3.307,10 €	Aquisição de serviço de internet por satélite para o espaço cidadão móvel e biblioteca itinerante do Douro e Tâmega
SAMPLING LINE - SERVIÇOS DE INTERNET, LDA	Fatura	137348	21-11-2023	75,00 €	Renovação do domínio GUIDE BY NATURE - 5 ANOS
OUR TIME, OUR STORY, LDA	Fatura	FT 2023/4	04-10-2023	11.562,00 €	Museografia para implementação do Centro Interpretativo da igreja de Santa Maria de Veade
ASSOCIAÇÃO DNS.PT	Fatura	FT/FEPP2023/10664	22-11-2023	28,29 €	Renovação do domínio BAIXOTAMEGA - 1 ANO
Total ...				366.226,49 €	

----- A Sr.^a Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, perguntou se havia alguma dúvida relativamente ao documento apresentado. Os senhores Presidentes, responderam que não. -----

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

----- **PONTO TRÊS - Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano (GOP's) para o ano de 2024 – Para deliberação e envio à Assembleia Intermunicipal.**-----

----- A Sr.^a Presidente do Conselho Diretivo, Dr.^a Cristina Vieira, passou a palavra ao Eng. Ricardo Magalhães, que começou por referir que o Orçamento para o ano de 2024 tem o valor de 759.381,30 €. -----

----- Relativamente ao Orçamento da Despesa prevê-se para despesas de funcionamento da AMDT de 197.880,00 € € (em 2023 foi de 120.000,00 €). Este valor representa um encargo mensal, por município, de 3.298,00 € (mais 1.298,00€ que o ano

anterior, devido à inclusão mais um técnico superior na área da Comunicação Social e à inclusão de avenças para os serviços jurídicos e financeiros). O restante valor será para a execução de projetos em curso: Rota do Românico: Património, Cultura e Turismo – Tâmega (2.ª Fase); Gestão Ativa do Património Natural da Serra da Aboboreira; Verde Sentido; Ponte de Arame; e DNA – Digital Nomads Adventure; Ponte de Amarante.-----

----- O Orçamento da Receita tem o mesmo valor do Orçamento da Despesa (759.381,30 €) e prevê as transferências dos municípios associados, do FEDER, da CIM-TS e dos Municípios de Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto (projeto BTinova 2.0 e DNA). O Orçamento contempla ainda, ao nível das Receitas, a arrecadação de 14.292,72 €, referente ao Acordo celebrado entre a AMDT e o Município de Celorico de Basto, para perdão parcial e reescalonamento da dívida a associado (está a ser cumprido integralmente).-----

----- O Conselho Diretivo, deliberou por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Intermunicipal a Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano (GOP's) para o ano de 2024.-----

----- **PONTO QUATRO - Mapa de Pessoal da AMDT para 2024 – Para deliberação e envio à Assembleia Intermunicipal.** -----

----- A Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, referiu que o mapa de pessoal contempla os postos de trabalho ocupados, mais dois lugares a prover na carreira de técnico superior.-----

----- O Conselho Diretivo, deliberou por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Intermunicipal o Mapa de Pessoal para 2024.-----

----- **PONTO CINCO – Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do exercício de 2023 – 1º Semestre – Para conhecimento e envio à Assembleia Intermunicipal.**-----

----- Presente o Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do exercício de 2023 – 1º semestre.-----

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento do Relatório do Revisor Oficial de Contas, sobre a informação económica e financeira do exercício de 2023 – 1º Semestre e

deliberou por unanimidade, enviar o documento para conhecimento da Assembleia Intermunicipal. -----

----- **PONTO SEIS – Proposta da 4.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2023 – Para deliberação.**-----

----- Presente a informação: 4.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa 2023; 4.ª Alteração Permutativa às Grandes Opções do Plano; 4.ª Alteração Permutativa da Despesa; 3.ª Alteração Permutativa do PPI; 2.ª Alteração Permutativa da Receita e 1.ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipal, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- “Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações dos Documentos Previsionais do Ano Financeiro de 2023, junto se envia Proposta relativa à 4.ª Modificação, 3.ª Alteração Permutativa ao Orçamento de 2023, de acordo com os pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respectivas alterações. -----

----- Esta proposta é constituída pelas seguintes alterações, conforme mapas em anexo: -----

----- 4.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa 2023; -----

----- 2.ª Alteração Permutativa da Receita 2023; -----

----- 4.ª Alteração Permutativa às Grandes Opções do Plano 2023; -----

----- 3.ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos; -----

----- 1.ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipal 2023. -----

----- Informa-se ainda que, de acordo com o artigo 33º, nº.1, alínea d) da Lei nº.75/2013, de 12/09, é da competência do Conselho Diretivo aprovar as alterações às opções do plano e orçamento aprovados, nos termos dos documentos que seguem em anexo. -- -----

----- À consideração superior,” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 28-11-2023: -----

----- “- Ao Conselho Diretivo” -----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a 4.^a Alteração Permutativa aos Documentos previsionais de 2023. -----

----- **PONTO SETE – Requerimento NIPG: 577/23 - SigmaDoc de 28/11/2023 - Pedido de autorização para o exercício da atividade privada – Para deliberação.**-----

----- Presente, o pedido de autorização para o exercício da atividade privada, cuja cópia se anexa, após apreciação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização para o exercício da atividade privada. -----

----- **PONTO OITO – Informação Interna n.º 36/23 NIPG: 422/23 - Ajuste Direto pelo Regime Simplificado para a “Aquisição de Serviços de Apoio Técnico e Manutenção e Aquisição do Certificado SSL para o Portal do Douro e Tâmega” – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO” – Para ratificação.**-----

----- Presente a informação: *Ajuste Direto pelo Regime Simplificado para a “Aquisição de Serviços de Apoio Técnico e Manutenção e Aquisição do Certificado SSL para o Portal do Douro e Tâmega” – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO*, elaborada pelo técnico superior, Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra:-----

----- “I – *Fundamentação da necessidade aquisitiva:*-----

----- 1. *Pressuposto:*-----

----- *Considerando que a AMDT já possui várias plataformas online, incluindo sites institucionais realizados pela empresa Wiremaze, torna-se crucial garantir um ambiente seguro, estável e com o suporte técnico necessário para o adequado funcionamento dessas aplicações. Além disso, a proteção dos dados e a transferência segura das informações tornaram-se requisitos essenciais no contexto digital atual.*-----

----- 2. *Importância da Aquisição:*-----

----- *A adjudicação dos serviços de alojamento e manutenção da plataforma wireVisit, bem como a aquisição do certificado SSL Wildcard, são de extrema importância para a AMDT, uma vez que esses serviços garantirão a segurança das informações dos utilizadores, a disponibilidade contínua das plataformas e a otimização do desempenho das aplicações. A manutenção técnica contínua também assegurará que as plataformas estejam adaptadas às*

eventuais alterações legislativas e regulamentares, oferecendo uma experiência confiável e funcional aos utilizadores. -----

----- 3. Viabilidade Económica: -----

----- A proposta apresentada pela Wiremaze, SA demonstra viabilidade económica para a AMDT. O investimento para o serviço de alojamento e manutenção é justificado pela qualidade dos serviços oferecidos, a competência da empresa no setor e a inclusão do certificado SSL Wildcard, que é essencial para garantir a segurança dos dados dos utilizadores e o cumprimento de normas de proteção de dados. Além disso, a aquisição conjunta dos serviços de alojamento e manutenção representa uma vantagem financeira, pois inclui atualizações gratuitas e 8 horas de apoio técnico anual. -----

----- 4. Conclusão e Justificações: -----

----- Considerando os pressupostos mencionados, a adjudicação dos serviços propostos à WireMaze, SA é de suma importância para a AMDT. A empresa consultada apresenta-se como especialista no setor, oferecendo uma infraestrutura sólida e segura, bem como um plano de manutenção abrangente. A inclusão do certificado SSL Wildcard é também uma vantagem significativa, pois garantirá a transferência segura de informações nas plataformas online da AMBT. -----

----- II – Fundamentação do procedimento pré-contratual adequado/preço base: -----

----- Com vista à preparação do respetivo procedimento de “Aquisição de Serviços de Apoio Técnico e Manutenção e Aquisição do Certificado SSL para o Portal do Douro e Tâmega”, fazendo uso do disposto no artigo 35º-A do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à consulta informal ao mercado à empresa Wiremaze, SA (NIF 505331187). -----

----- A empresa WIREMAZE, SA (NIPC 505331187), apresentou uma proposta no montante de anual de 2.479,40€ (Dois mil e quatrocentos e setenta nove euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor conforme documento em anexo; -----

----- II – Conclusão: -----

----- Em face do exposto, propõe-se a adjudicação da aquisição de serviços objeto do procedimento identificado em epígrafe à empresa WIREMAZE, SA (NIPC 505331187), com

sede na Rua Lionesa 446, Edifício C5 Leça do Balio 4465-671 Matosinhos, Portugal, pelo valor de 2.479,40€ (Dois mil e quatrocentos e setenta nove euros e quarenta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta em anexo. -----

----- Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Outros Trabalhos Especializados, do Orçamento aprovado para o ano de 2023. -----

----- Segue em anexo a informação de compromisso financeiro; -----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e não estando prevista ainda o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMDT, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de decisão ser aprovados por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. -----

----- IV – Enquadramento no CPV -----

----- Este procedimento enquadra-se no 72610000-9 - Serviços de assistência informática-----

----- V – Proposta de gestor do contrato-----

----- Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, Hugo Vaz, Técnico Superior da AMDT. -----

----- À consideração Superior,” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 27-09-2023: -----

----- “Aprovo ao Conselho Diretivo para ratificação” -----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação de serviços pelo regime simplificado. -----

----- **PONTO NOVE – Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira:**-----

----- a) Proposta de Regulamento de Gestão da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira – Para deliberação e envio à Assembleia Intermunicipal. -----

----- A Sr.^a Presidente do Conselho Diretivo, Dr.^a Cristina Vieira, passou a palavra ao Eng. Ricardo Magalhães, que começou por referir, que após a aprovação da classificação da Serra da Aboboreira como paisagem protegida regional, deliberada na última reunião da Assembleia Intermunicipal, foi também deliberado que o regulamento de gestão deveria ser alvo de uma revisão, por forma a clarificar quais as atividades interditas e os atos e atividades sujeitas a autorização ou parecer, bem como a forma de funcionamento dos órgãos de gestão. Nesse sentido, com o apoio do departamento jurídico do ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, a proposta de regulamento de gestão foi revista, cuja cópia se anexa. -----

----- Informou ainda, que a proposta de regulamento revista deverá ser deliberada pelo Conselho Diretivo e enviada à Assembleia Intermunicipal, e posteriormente colocada novamente em discussão pública. -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Intermunicipal. -----

----- **b) Informação Interna n.º 35/23 NIPG: 415/23 - Solicitação de cabimento para “Aquisição de Serviços de Guia para Visita Guiada à Serra da Aboboreira” – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO” – Para ratificação.**-----

----- Presente a informação: *Ajuste Direto pelo Regime Simplificado para a “Aquisição de Serviços de Guia para Visita Guiada à Serra da Aboboreira” – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO*, elaborada pelo técnico superior, Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: ---

----- “I – *Fundamentação da necessidade aquisitiva:* -----

----- *Relativamente à necessidade de contratação de serviços de guia para visita guiada à Serra da Aboboreira, no âmbito do projeto pedagógico desenvolvido por esta Associação em parceria com a Escola EB 2/3 de Toutosa, pertencente ao agrupamento de Escolas do Marco, dia 25 de setembro, informo o seguinte:* -----

----- *Fundamentação das necessidades educativas:* -----

----- O projeto pedagógico "Serra da Aboboreira" é de enorme relevância para os objetivos da AMDT de promover a educação ambiental e o conhecimento do património natural da região pelos alunos. -----

----- A interação das escolas com este projeto desde cedo é essencial para despertar nos mais jovens a consciência e o interesse pela preservação da natureza. -----

----- As visitas guiadas à Serra são uma atividade-chave que permite o contacto próximo dos alunos com esse habitat e espécies, orientando as suas descobertas e aprendizagens de forma adequada. -----

----- No entanto, a AMDT não possui presentemente nenhum funcionário com formação específica e experiência necessárias ao exercício das funções de guia nestas visitas. -----

----- II – Fundamentação do procedimento pré-contratual adequado/preço base: -----

----- Com vista à preparação do respetivo procedimento de aquisição "Aquisição de Serviços de Guia para Visita à Serra da Aboboreira", fazendo uso do disposto no artigo 35º-A do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à consulta informal ao mercado à empresa Officina Noctua – Design, Serigrafia, Outras Artes & Ofícios (NIF 228 814 154). -----

----- A empresa Officina Noctua – Design, Serigrafia, Outras Artes & Ofícios (NIF 228 814 154), apresentou uma proposta no montante de 155,00€ € (Cento e cinquenta e cinco euros), mais IVA à Taxa em vigor, conforme documento em anexo; -----

----- II – Conclusão: -----

----- Face à imprescindibilidade destes serviços especializados para o sucesso da iniciativa, propõe-se a V. Exa. a contratação externa de guia, por ajuste direto simplificado, apenas para uma visita guiada. -----

----- Nesse sentido, e considerando a urgência nesta contratação, propomos a adjudicação à empresa Officina Noctua – Design, Serigrafia, Outras Artes & Ofícios, com sede na Rua Miguel Pinto Martins nº38 4600-090 Amarante, pelo valor de 155€ ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Esta despesa tem cabimento na rubrica 02.02.20 - Outros Serviços Especializados, do Orçamento aprovado para 2023. -----

----- Segue em anexo a informação de compromisso financeiro; -----

----- Atendendo à urgência e à data prevista para a visita no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de decisão ser aprovados por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. -----

----- IV – Enquadramento no CPV -----

----- O CPV para este procedimento é 79952000-2 - Serviços de organização de eventos culturais. -----

----- V – Proposta de gestor do contrato -----

----- Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, Hugo Vaz, Técnico Superior da AMDT. -----

----- À consideração Superior, -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 25-09-2023: -----

----- “Aprovo ao Conselho Diretivo para ratificação” -----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação de serviços pelo regime simplificado. -----

----- **c) Informação Interna n.º 39/23 NIPG: 488/23 – Publicação sobre a Serra da Aboboreira na revista AMARANTE MAGAZINE – Para ratificação.** -----

----- Presente a informação: *Publicação sobre a Serra da Aboboreira na revista AMARANTE MAGAZINE*, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- “I – Fundamentação: -----

----- 1. O projeto editorial da revista AMARANTE MAGAZINE refere que esta publicação pretende “mostrar pessoas social e/ou profissionalmente relevantes (de Amarante e da região); valorizar e promover as idiossincrasias e culturas locais; contar histórias de sítios e

lugares; revelar tradições e saberes; evocar efemérides da região; fazer a investigação e reportagem; escrever sobre empresas e outras organizações de sucesso.” -----

----- 2. Seguindo uma tendência comum a toda a imprensa mundial, a revista AMARANTE MAGAZINE tem vindo a procurar novos caminhos no digital e a valorizar a sua edição online que, desde meados de fevereiro de 2021, na sequência de uma parceria com o Portal SAPO, passou a integrar a rede VOZ/REGIÕES e a ser acedida em www.amarantemagazine.sapo.pt.-----

----- 3. A área de cobertura da revista é o Douro e Tâmega e o público-alvo é o da Classe A, B, e C1. -----

----- 4. Neste contexto, dada a relevância da revista, atendendo à recente classificação da Serra da Aboboreira como paisagem protegida regional, afigura-se pertinente a inserção de um conteúdo patrocinado sobre a paisagem protegida da serra da Aboboreira na próxima edição em papel da revista AMARANTE MAGAZINE, que estará nas bancas até ao final do mês de novembro.-----

----- II – Proposta: -----

----- Solicitada proposta à MIXMÉDIA – LARA LUÍS LDA. (empresa detentora da revista), o orçamento apresentado para a inserção de uma publlirreportagem, com 4 páginas, sobre a classificação da serra da Aboboreira, a incluir na próxima edição da revista, é de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento em anexo.-----

----- III – Conclusão: -----

----- Neste sentido, de acordo com artigo 128.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, propõe-se o ajuste direto desta Aquisição de Serviços, pelo regime simplificado, à empresa MIXMÉDIA – LARA LUÍS LDA, NIPC 513 083 537, com sede social na Rua Mário Cal Brandão 418, 4600-088 Amarante, pelo valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais informo, que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.17 «Publicidade», do Orçamento aprovado para o ano de 2023. -----



----- À consideração Superior,-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 19-10-2023:-----

----- “Aprovo ao Conselho Diretivo para ratificação”-----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação de serviços pelo regime simplificado.-----

----- **d) Informação Interna n.º 48/23 NIPG: 587/23 - SigmaDoc de 28/11/2023 – Ponto de situação do Projeto Pedagógico da Serra da Aboboreira – Para conhecimento.**-----

----- Presente a informação: *Ponto de situação relativamente ao projeto pedagógico da Serra da Aboboreira*, elaborada pelo técnico superior, Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra:------

----- “Relativamente ao ponto de situação do Projeto de Pedagógico da Serra da Aboboreira informo o seguinte:-----

----- - A 7 de agosto foram enviados a todos os agrupamentos de escolas:-----

----- - Proposta de Guião Global da Serra da Aboboreira;-----

----- - Proposta de Guião Pedagógico geral da Serra da Aboboreira;-----

----- - 3 Propostas de Guião Pedagógico para o 1.º, 2.º e 3.º ciclo;-----

----- - Foi enviado a 08 de agosto, a todos os diretores de agrupamento, a totalidade dos materiais pedagógicos, em formato digital, para que pudessem ser analisados e integrados no PAA.-----

----- - No dia 31 de agosto, face à ausência de resposta por parte de qualquer dos diretores de agrupamento, procedemos ao reforço da solicitação da integração deste projeto no PAA, sabendo que em setembro seriam novamente revistos.-----

----- - A única atividade que existiu já este ano letivo, foi a escola da EB 2/3 de Toutosa, que fez uma visita guiada à Serra da Aboboreira no dia 25 de setembro.-----

----- - Em 13 de setembro, os CFAE, já previamente contatados, solicitaram alterações ao apresentado, principalmente o modelo a utilizar;-----

----- - No dia 26 de outubro o Secretário-Geral da AMDT, enviou um email ao Exmos. Srs. Chefes de Divisão, fazendo um ponto de situação sobre o projeto, solicitando mais uma vez um apelo aos Srs. Diretores de Escola para o envio das informações em falta e para implementação do projeto.-----

----- - No dia 23 de novembro os CFAE voltaram a entrar em contato, desta vez para a realização de pequenos ajustes no plano de formação, tendo sido combinado avançar com a formação na segunda quinzena de janeiro de 2024.-----

----- - Neste momento, conforme quadro anexo temos a resposta de 8 dos 12 agrupamentos dos três municípios, faltando:-----

----- Amarante (4/5):-----

----- Agrupamento de Escolas Teixeira de Pascoaes;-----

----- Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso;-----

----- Colégio São Gonçalo de Amarante-----

----- Baião (1/3):-----

----- Agrupamento de Escolas de Eiriz;-----

----- Marco de Canaveses (1/4):-----

----- Agrupamento de Escolas de Sande-----

----- Daqui resulta, em resumo do número de turmas e alunos:-----

----- 6 turmas do 1.º ciclo, num total de 129 alunos;-----

----- 6 turmas do 2.º ciclo, num total de 228 alunos;-----

----- 14 turmas do 3.º ciclo, num total de 474 alunos;-----

----- Relativamente aos professores inscritos para a formação, neste momento temos 42 inscrições.-----

----- Até ao fim da primeira quinzena de dezembro entregaremos os cadernos de atividades às escolas que já indicaram o número de alunos.”-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 28-11-2023:-----

----- “Ao Conselho Diretivo”-----

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

----- PONTO DEZ - Espaço Cidadão Móvel e Biblioteca Itinerante do Douro e Tâmega: ---

----- a) Informação Interna n.º 49/23 NIPG: 588/23 - SigmaDoc de 28/11/2023 – Ponto de situação do Espaço Cidadão Móvel e Biblioteca Itinerante do Douro e Tâmega – Para conhecimento; -----

----- Presente a informação: *Ponto de situação do Projeto do Espaço Cidadão Móvel e Biblioteca Itinerante do Douro e Tâmega*, elaborada pelo técnico superior, Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: -----

----- “Durante os meses de junho e julho foram recolhidos e/ou recebidos os livros que farão parte do espólio da Biblioteca Itinerante. -----

----- Neste momento já estão na nossa posse todos os livros num total de 250 livros de espólio renovável e 50 livros de espólio fixo. -----

----- No dia 14/06/2023, numa visita de rotina técnica à viatura, verificou-se que a mesma tinha cedido às intempéries dos dias anteriores e encontrava-se bastante danificada na parte de dentro, devido à entrada de bastante água. -----

----- No dia 06/07/2023 decorreu nos armazéns do município de Amarante, a ação de formação prática aos funcionários que irão estar afetos ao Espaço Cidadão Móvel, relativamente à internet por Satélite, Starlink, a única que garante que o equipamento tem cobertura em todo o território. -----

----- Danos ocorridos na viatura a 16/06/2023 -----

----- Tendo em conta o relatado na reunião do Conselho Diretivo de 15/09/2023 sobre a situação, “foi deliberado pelo Conselho Diretivo, por unanimidade, aprovar a aquisição de serviços para reparação e acionar a garantia, mediante a informação técnica especializada a elaborar pelo jurista do Município de Amarante.” -----

----- Nessa sequência, foram realizadas as seguintes diligências: -----

----- 28/09/2023 - Preenchimento e entrega da DAAA - Declaração Amigável de Acidente Automóvel, com data de 14/06/2023, conforme aconselhado pelo nosso Agente de Seguros; -----

----- 02/10/2023 - A Seguradora solicita o envio de uma declaração do IPMA (Instituto Português do Mar e da Atmosfera), a fim de se poder comprovar a intensa pluviosidade; -----

----- 04/10/2023 - Pedido ao IPMA dos dados da pluviosidade e precipitação acumulada dos meses de abril, maio e até 15 de junho de 2023 (2,5 meses); -----

----- 24/10/2023 - O IPMA envia declaração com os valores diários da quantidade de precipitação (em milímetros), entre os dias 1 de abril e 15 de junho de 2023; -----

----- 24/10/2023 - Envio da declaração do IPMA para a Seguradora; -----

----- 26/10/2023 - A Seguradora informa que "...não poderemos dar seguimento ao seu pedido já que à data de sinistro e conforme documentação enviada as chuvas não atingiram os 10 mm."; -----

----- 27/10/2023 - Resposta à Seguradora a solicitar "...realização da peritagem, na sequência da entrega da DAAA, para que possamos, de uma forma isenta e imparcial, determinar as causas e o valor dos danos ocorridos."; -----

----- 31/10/2023 - Resposta da Seguradora, informando que "...face ao enviado iremos manter a nossa posição já que à data de sinistro os níveis de pluviosidade não eram superiores a 10 mm.". Em anexo, Certidão do IPMA com os níveis de pluviosidade. -----

----- Neste momento, aguardamos parecer jurídico final e aprofundado para envio à Futurvida. -----

----- Em termos do protocolo com a AMA, os dados solicitados foram enviados, especialmente as rotas que o Espaço Cidadão Móvel iria percorrer, que era premente para a entidade. -----

----- Aguardamos uma resposta deles, para que possamos, quando a viatura estiver reparada, no espaço de uma semana, colocarmos o projeto em andamento." -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 28-11-2023: -----

----- "Ao Conselho Diretivo" -----

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----



----- PONTO ONZE - Operação NORTE-04-2114-FEDER-000472 - Rota do Românico: Património, Cultura e Turismo – Tâmega (2ª Fase): -----

----- a) Informação Interna n.º 45/23 NIPG: 578/23 - SigmaDoc de 28/11/2023 – Empreitada para a conservação, salvaguarda e valorização da Igreja de Santo Isidoro, Marco de Canaveses: REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA – Para deliberação; -----

----- Presente a informação: *Empreitada para a conservação, salvaguarda e valorização da Igreja de Santo Isidoro, Marco de Canaveses: REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA*, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- “I – Fundamentação:-----

----- 1. Por meio da decisão do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Douro e Tâmega, órgão competente em função do valor da empreitada, datada de 08/05/2020, foi aberto o concurso público para a “Empreitada para a conservação, salvaguarda e valorização da Igreja de Santo Isidoro, Marco de Canaveses”, no Diário da República, II Série, Parte L – Contratos Públicos, n.º 195, de 7 de outubro de 2020, com o n.º 11127/2020; -----

----- 2. Por deliberação do Conselho Diretivo, de 04/12/2020, foi adjudicada a empreitada à empresa LUSOCOL – SOCIEDADE LUSA DE CONSTRUÇÕES, LDA.;-----

----- 3. Veio a empresa LUSOCOL – SOCIEDADE LUSA DE CONSTRUÇÕES, LDA., apresentar em 27/11/2023, os cálculos de Revisão de Preços da empreitada supracitada, calculada com índices oficiais do 4.º trimestre de 2022, publicados no Diário da República pelo Aviso n.º 5938/2023, de 21 de março; -----

----- 4. O cálculo da revisão de preços efetuado (ver em anexo) resulta da imposição legal do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação, em que no n.º 1 do art. 1.º é referido que “O preço contratual das empreitadas de obras públicas, a que se refere o artigo 97.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP), fica sujeito a revisão em função das variações, para mais ou para menos, dos custos de mão-de -obra, dos materiais e dos equipamentos de apoio, relativamente aos correspondentes valores considerados no mês anterior à data limite fixada para a entrega das propostas.” -----

----- 5. No n.º 2 do art. 1.º do diploma legal referido é mencionado que “A revisão será obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo cláusulas específicas insertas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais.”-----

----- 6. Essa obrigação legal está transposta também na cláusula 37.º do Caderno de Encargos da “Empreitada para a conservação, salvaguarda e valorização da Igreja de Santo Isidoro, Marco de Canaveses”, em que é referido no seu n.º 1 que “A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, na modalidade de Fórmula.”-----

----- II – Proposta: -----

----- Assim, informa-se que publicados os índices do mês do último auto e efetuado o seu cálculo definitivo, verificou-se um valor positivo de 9.599,17 € (nove mil, quinhentos e noventa e nove euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6%, na empreitada supracitada.-----

----- Assim deverá ser levado ao conhecimento do empreiteiro, de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei 6/2004 de 6 de janeiro, levando-se à consideração superior a revisão de preços definitivo efetuada, conforme documento em anexo, no montante suprarreferido. Caso o mesmo seja deferido, deverá o setor de contabilidade proceder ao respetivo cabimento.-----

----- Verificada a informação de cabimento deverá a referida despesa ser autorizada pela Sr.ª Presidente, no âmbito das respetivas competências próprias e delegadas.-----

----- Á consideração superior,”-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 28-11-2023:-----

----- “Ao Conselho Diretivo”-----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

----- b) Informação Interna n.º 46/23 NIPG: 579/23 - SigmaDoc de 28/11/2023 – Empreitada “Centro Interpretativo da Igreja de Santa Maria de Veade”: REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA – Para deliberação; -----

----- Presente a informação: Empreitada “Centro Interpretativo da Igreja de Santa Maria de Veade”: REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- “I – Fundamentação:-----

----- 1. Por meio da decisão do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Douro e Tâmega, órgão competente em função do valor da empreitada, datada de 26/03/2021, foi aberto o concurso público para a Empreitada “Centro Interpretativo da Igreja de Santa Maria de Veade”, no Diário da República, II Série, Parte L – Contratos Públicos, n.º 67, de 7 de abril de 2021, com o n.º 4462/2021; -----

----- 2. Por deliberação do Conselho Diretivo, de 21/06/2021, foi adjudicada a empreitada à empresa LUSOCOL – SOCIEDADE LUSA DE CONSTRUÇÕES, LDA.;-----

----- 3. Em 05/08/2022, a empresa LUSOCOL – SOCIEDADE LUSA DE CONSTRUÇÕES, LDA., por se encontram reunidos os requisitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, veio requerer um pedido de revisão extraordinária de preços no contrato de empreitada em assunto (em anexo), pelo método de fórmula, previsto no art.º 5 do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, que a seguir se indica: -----

$$\begin{aligned} C(t) = & 0,34(S(t)/S(0)) + 0,05(M07(t)/M07(0)) + 0,03(M17(t)/M17(0)) + \\ & 0,04(M23(t)/M23(0)) + 0,02(M24(t)/M24(0)) + 0,09(M26(t)/M26(0)) + 0,04(M29(t)/M29(0)) \\ & + 0,06(M39(t)/M39(0)) + 0,05(M45(t)/M45(0)) + 0,08(M46(t)/M46(0)) + \\ & 0,02(M53(t)/M53(0)) + 0,08(M57(t)/M57(0)) + 0,10 \end{aligned}$$

R.

----- 4. O cálculo da revisão de preços efetuado (ver em anexo) resulta da imposição legal do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação, em que no n.º 1 do art. 1.º é referido que “O preço contratual das empreitadas de obras públicas, a que se refere o artigo 97.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP), fica sujeito a revisão em função das variações, para mais ou para menos, dos custos de mão-de -obra, dos materiais e dos equipamentos de apoio, relativamente aos correspondentes valores considerados no mês anterior à data limite fixada para a entrega das propostas.” -----

----- 5. No n.º 2 do art. 1.º do diploma legal referido é mencionado que “A revisão será obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo cláusulas específicas insertas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais.” -----

----- 6. Essa obrigação legal está transposta também na cláusula 37.º do Caderno de Encargos da “Centro Interpretativo da Igreja de Santa Maria de Veade”, em que é referido no seu n.º 1 que “A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de Fórmula.” -----

----- II – Proposta: -----

----- Assim, informa-se que publicados os índices do mês do último auto e efetuado o seu cálculo definitivo, verificou-se um valor positivo de 21.149,43 € (vinte e um mil, cento e quarenta e nove euros e quarenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6%, na empreitada supracitada. -----

----- Assim deverá ser levado ao conhecimento do empreiteiro de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei 6/2004, de 6 de janeiro, levando-se à consideração superior a revisão de preços definitivo efetuada, conforme documento em anexo, no montante

suprarreferido. Caso o mesmo seja deferido, deverá o setor de contabilidade proceder ao respetivo cabimento.-----

----- Verificada a informação de cabimento deverá a referida despesa ser autorizada pela Sr.ª Presidente, no âmbito das respetivas competências próprias e delegadas.-----

----- Á consideração superior,-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 28-11-2023:-----

----- “Ao Conselho Diretivo”-----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços.-----

----- c) Informação Interna n.º 47/23 NIPG: 580/23 - SigmaDoc de 28/11/2023 – Empreitada para a Requalificação do Adro da Igreja de Ancede: **REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA – Para deliberação;**-----

----- Presente a informação: Empreitada para a Requalificação do Adro da Igreja de Ancede: REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- “I – Fundamentação:-----

----- 1. Por meio da decisão do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Douro e Tâmega, órgão competente em função do valor da empreitada, datada de 26/03/2021, foi aberto o concurso público para a “Empreitada para a Requalificação do Adro da Igreja de Ancede”, no Diário da República, II Série, Parte L – Contratos Públicos, n.º 195, de 7 de abril de 2021, com o n.º 4463/2021;-----

----- 2. Por deliberação do Conselho Diretivo, de 21/06/2021, foi adjudicada a empreitada à empresa LUSOCOL – SOCIEDADE LUSA DE CONSTRUÇÕES, LDA.;-----

----- 3. Veio a empresa LUSOCOL – SOCIEDADE LUSA DE CONSTRUÇÕES, LDA., apresentar em 27/11/2023, os cálculos de Revisão de Preços provisórios da empreitada

supracitada, calculada com índices oficiais relativos ao mês de julho de 2023, publicados no Diário da República pelo Aviso n.º 20307/2023, de 24 de outubro.; -----

----- 4. O cálculo da revisão de preços efetuado (ver em anexo) resulta da imposição legal do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação, em que no n.º 1 do art. 1.º é referido que “O preço contratual das empreitadas de obras públicas, a que se refere o artigo 97.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP), fica sujeito a revisão em função das variações, para mais ou para menos, dos custos de mão-de -obra, dos materiais e dos equipamentos de apoio, relativamente aos correspondentes valores considerados no mês anterior à data limite fixada para a entrega das propostas.” -----

----- 5. No n.º 2 do art. 1.º do diploma legal referido é mencionado que “A revisão será obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo cláusulas específicas insertas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais.” -----

----- 6. Essa obrigação legal está transposta também na cláusula 37.º do Caderno de Encargos da “Empreitada para a Requalificação do Adro da Igreja de Ancede”, em que é referido no seu n.º 1 que “A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de Fórmula.” -----

----- II – Proposta: -----

----- Assim, informa-se que publicados os índices do mês de julho de 2023 e efetuado o seu cálculo provisório, verificou-se um valor positivo de 29.874,96 € (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6%, na empreitada supracitada. -----

----- Assim deverá ser levado ao conhecimento do empreiteiro de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei 6/2004 de 6 de janeiro, levando-se à consideração superior a revisão de preços provisória efetuada, conforme documento em anexo, no montante suprarreferido. Caso o mesmo seja deferido, deverá o setor de contabilidade proceder ao respetivo cabimento.-----

----- Verificada a informação de cabimento deverá a referida despesa ser autorizada pela Sr.ª Presidente, no âmbito das respetivas competências próprias e delegadas.-----

----- À consideração superior,-----

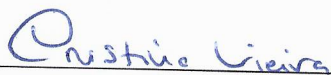
----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 28-11-2023:-----

----- “Ao Conselho Diretivo”-----

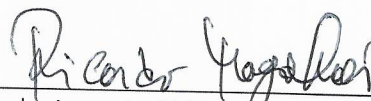
----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços.-----

----- **PONTO DOZE - Outros assuntos:**-----

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas doze horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada em conformidade, vai ser assinada pela Presidente do Conselho Diretivo, Dr.ª Cristina Vieira, e por mim, Ricardo Magalhães que a redigi.-----



Cristina Lasalete Cardoso Vieira
Presidente do Conselho Diretivo



Ricardo Augusto Teixeira Pinto de
Magalhães
Secretário-geral

DO NOT
REPLY

Dear Sir,
I have the pleasure to inform you that your letter of the 10th inst. has been received.
The same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. [Name]
[Address]

Yours faithfully,
[Signature]